



Fis: 57
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 06 /2020, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a Empresa POSTO SÃO CAETANO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pela sua Secretária Municipal de Saúde **NAYARA STEPHANIE RESENDE MELO**, portador da carteira de identidade nº 3.252.371-8 SSP/SE, CPF nº 023.904.815-66, residente e domiciliado na Rua Jackson de Figueiredo, s/n, Centro – Gararu/SE, e a empresa **GARARU PETROLEO LTDA**, sediada na Av. Presidente Costa e Silva, s/n, Centro, Gararu-SE, inscrita no CNPJ ou CNPF sob nº 03.544.743/0001-10, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO COM SUPRESSÃO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda do **Contrato nº 06/2020** celebrado em 09 de Janeiro de 2020, entre o Fundo Municipal de Saúde de Gararu e a empresa **GARARU PETROLEO LTDA**, diante do acréscimo ocorrido, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato proveniente da redução de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente quantitativo total de gasolina de **139.795 Litros**.

O valor do litro de gasolina será reduzido em **R\$ 0,782 (Setenta e oito centavos)**, passando do valor de **R\$ 4,96 (Quatro reais e noventa e seis centavos)** por litro de gasolina para **R\$ 4,178 (Quatro reais e dezessete centavos)** por litro de gasolina, totalizando a redução no valor de **R\$ 109.319,69 (Cento e nove mil trezentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos)**.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Fis: 58
Yamato

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL -
FONTE 1.2110000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	LT. REMANESCENTE	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	6.000	R\$ 4,96	495	R\$ 4,178	R\$ 2.068,11	R\$ 387,09

SAÚDE - PAB - CUSTEIO - FONTE 1.2110000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	LT. REMANESCENTE	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	5.000	R\$ 4,96	5.000	R\$ 4,178	R\$ 20.890,00	R\$ 3.910,00

SAÚDE - PAB - CUSTEIO - FONTE 1.2140000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	LT. REMANESCENTE	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	60.000	R\$ 4,96	40.151	R\$ 4,178	R\$ 167.750,87	R\$ 31.398,09

SAÚDE - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR FAMÍLIA -
FONTE 1.2140000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	LT. REMANESCENTE	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	10.000	R\$ 4,96	10.000	R\$ 4,178	R\$ 41.780,00	R\$ 7.820,00

SAÚDE - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR FAMÍLIA -
FONTE 1.2110000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	LT. REMANESCENTE	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	10.000	R\$ 4,96	5.744	R\$ 4,178	R\$ 23.998,43	R\$ 4.491,81

SAÚDE - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - FONTE 1.2140000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	LT. REMANESCENTE	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	60.000	R\$ 4,96	60.000	R\$ 4,178	R\$ 250.680,00	R\$ 46.920,00



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis: 59
[Handwritten signature]

SAÚDE – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FONTE 1.2140000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	LT. REMANESCENTE	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	10.000	R\$ 4,96	9.405	R\$ 4,178	R\$ 39.294,09	R\$ 7.354,71

SAÚDE – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FONTE 1.2110000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	LT. REMANESCENTE	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	9.000	R\$ 4,96	9.000	R\$ 4,178	R\$ 37.602,00	R\$ 7.038,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições

s estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Gararu/SE, 21 de Maio de 2020.

Nayara Stephanie Resende Melo
NAYARA STEPHANIE RESENDE MELO
Secretária Municipal de Saúde

[Handwritten signature]
GARARU PETROLEO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Josimáris Alves Norberto CPF. Nº 661.508.095-87
Edna Alves Santos CPF. Nº 712.534.755-04